



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

RELATÓRIO CGM - OS 008/2024

Apresentação de relatório final referente ao cumprimento da Ordem de Serviço nº 008/2024 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

I – OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

a) Sobre o objeto, metodologia e finalidades.

Trata-se de auditoria determinada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para: “**Auditar** o procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 298/23. **Realizar** exame documental, inspeção física, mapeamento de processos, conferência de cálculos, entrevistas. **Verificar** metodologia utilizada para elaboração do termo de referência (ênfase ao cálculo do quantitativo requerido e especificação do objeto). **Verificar** elementos editalícios. **Verificar** metodologia utilizada para recebimento do objeto (aferição).”

O objeto auditado refere-se à **contratação de empresa, através de Ata de Registro de Preços para instalação e manutenção de telas milimétricas nas 31 unidades escolares municipais com as seguintes informações:**

1) Descrição do objeto:

	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT
1	006.010.076	m ²	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela 3/4 x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.	1500

2) Observações:

2.1) “O CEMEI “Prof.ª MAGALY MAGUOLLO SEBA”, localizada na Rua Fauzi Salomão Kanso - Cidade Jardim, encontra-se em fase de acabamento e deve ser inclusa para a instalação das telas. Ressaltando que há previsão de serem inauguradas novas unidades escolares no decorrer da Ata, sendo assim a empresa Detentora da Ata deve instalar as telas milimétricas também nessas unidades.”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

2.2) “A empresa ficará responsável por eventuais serviços de alvenaria que sejam necessários para substituir partes de vitrôs, janelas e portas e boquetas, quando houver. ”

2.3) Pregão Eletrônico nº 298/2023 – Processo nº 456/2023

Ata de Registro de Preços

Detentora da Ata: M. A. Bandeira Sinalização e Serralheria Ltda. –

CNPJ: 74.632.357/0001-29

Valor global estimado de R\$ (trezentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) –

Prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/02/24.

Como metodologia adotou-se: análise documental, através da verificação do processo licitatório correlato; certificações e respostas emitidas pela Secretaria Municipal da Educação (Secretário da Educação em conjunto com a Gestora do Contrato e a responsável pelo Setor de Controle Orçamentário); informações emitidas pela Secretaria da Fazenda; relatório de vistoria técnica emitido pela Secretaria Municipal de Obras.

A auditoria tem por finalidade verificar as metodologias utilizadas na elaboração do Termo de Referência e recebimento do objeto, bem como se a contratada efetivamente entregou o que foi contratado, pelo menos o que foi executado até a suspensão dos serviços a pedido desta Controladoria Geral, e se está de acordo com o descrito e quantificado no documento fiscal pago pela Prefeitura.

b) Dos documentos utilizados neste relatório.

<i>Certificações e Informações da Secretaria Municipal da Educação</i>
<i>Processo de solicitação de Abertura de Licitação e Processo Licitatório</i>
<i>Informações da Secretaria da Fazenda</i>
<i>Relatório de Vistoria Técnica da Secretaria Municipal de Obras</i>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

II – SOBRE AS CONSTATAÇÕES

a) Do exame documental.

a.1) Processo Administrativo nº 3.912/23 – Solicitação de abertura de licitação.

O pregão eletrônico em análise originou-se do Processo Administrativo nº 3.912/23 em que constam os seguintes documentos:

- Requisição nº 14.603/23 (18/10/23) – solicitação de abertura de licitação para a contratação de empresa para a instalação e manutenção de telas mosquiteiras em todas as unidades escolares;

- Termo de Referência elaborado pela Secretaria da Educação (alterado por diversas vezes) – contendo: Objeto; Justificativa e objetivo da contratação; Entrega e critérios de aceitação do objeto; Obrigações da Contratante; Obrigações da Contratada; Sanções Administrativas; Rescisão; Casos Omissos; e Alterações;

- Orçamento elaborado pela empresa M. A. Bandeira Sinalização e Serralheria Ltda. (26/10/23) no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) o metro quadrado, conforme descrição dos serviços a serem prestados.

- Quadro de cotações;

- Relatório do Banco de Preços – fonte: compras net (www.comprasgovernamentais.gov.br);

- Resultado da cotação – valor médio do metro quadrado, R\$ 207,33 (duzentos e sete reais e trinta e três centavos);

- Indicação de recursos orçamentários e formas de pagamento;

- Termo de autorização para a abertura de licitação;

- Minuta do Edital;

- Parecer Jurídico sobre o pedido de Abertura de Licitação – Minuta do Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

Controladoria: Informar o nome e cargo do técnico responsável pelo levantamento dos serviços a serem executados (medição de portas, janelas, serviços de alvenaria, etc.).

SEEDU: *“Em relação a esta solicitação tenho a informar e esclarecer que a Secretaria de Educação, não dispõe de um servidor com as habilidades técnicas específicas para realizar esse tipo de averiguação de forma especializada, No entanto, reconhecemos a importância e a necessidade de realizar medições precisas e detalhadas para planejar e executar projetos de infraestrutura como descritos em sua solicitação, nossa estrutura atual não inclui um técnico para este trabalho. Portanto, qualquer levantamento técnico detalhado seria realizado por meio de uma contratação de serviços terceirizados ou pela colaboração com outros órgãos e profissionais especializados. Apesar desta limitação específica, estamos comprometidos em garantir que todos os serviços desta secretaria sejam feitos com seriedade e profissionalismo, para atender as necessidades dos nossos alunos e colaboradores. ”*

Controladoria: Detalhar e quantificar os serviços a serem executados em cada uma das 31 unidades escolares, na unidade que se encontra em fase de acabamento (Prof.^a Magaly Maguollo Seba) e a estimativa para as unidades a serem inauguradas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Se possível, enviar arquivos fotográficos.

SEEDU: *“A tabela abaixo informa os locais e quantidades a serem instaladas, no entanto sem medição de áreas.*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

INSTALAÇÃO DE TELAS MILIMÉTRICA - 2024				
REGIÃO 1				
ESCOLAS	BOQUETA	PORTAS	JANELAS	
1 Cem Profª Geyner Rodrigues	ok	ok	ok	LURG EN TE
2 Cem Profª Irma Parisani Marin	instalar (3)	instalar (2)	ok	
3 Cem Profª Neyde Tonanni Marão	instalar	instalar	2	
4 Cemei Floriano Marz ochi	instalar (2)	instalar (2)	ok	
5 Cemei José Modesto Sobrinho - Cazeca	instalar	instalar	instalar	
6 Cemei Profª Mercedes Fernandes de Lima	instalar (3)	instalar (2)	instalar (2)	
REGIÃO 2				
ESCOLAS	BOQUETA	PORTAS	JANELAS	
1 Cem Profª Clary Brandão Bertoncini	instalar (3)	instalar (3)	ok	
2 Cem Profª Faustino Pedroso	ok	ok	ok	
3 Cem Deputado Narciso Pieroni	instalar (2)	instalar (2)	instalar	
4 Cemei Luiza Giacomini	instalar (3)	instalar (3)	instalar (estoque)	LURG EN TE
5 Cemei Profª Helena Buzato Rigo	instalar	instalar	ok	
6 Cemei Profª Orosilia do Carmo Ferreira	ok	ok	ok	
7 Cemei Terezinha Guerra	instalar	instalar	instalar	
8 Cemei Vandira Figueira da Costa	instalar	instalar	instalar	
REGIÃO 3				
ESCOLAS	BOQUETA	PORTAS	JANELAS	
1 Cem Profª Benedito Israel Duarte	ok	ok	ok	
2 Cem Profª Valdir Gonçalves de Lima	ok	instalar (2)	ok	
3 Cemei Profª Elza Maria de S. Fava Figueira	ok	ok	ok	
4 Cemei Profª Maria Apda Barbosa Terruel	ok	instalar (3)	ok	
5 Cemei Profª Maria Lygia Bertoncini Leite	ok	ok	instalar (3) estoque	
6 Cemei Prof.ª Vânia Claudia Guerche Grund	ok	ok	ok	
REGIÃO 4				
ESCOLAS	BOQUETA	PORTAS	JANELAS	
1 Cem Profª Maria Martins e Lourenço	ok	ok	ok	
2 Cemei Amélia Lucinda de Jesus	ok	ok	ok	
3 Cemei Valter Paresi	ok	ok	ok	
4 Cemei Alberto Ferreira Lopes	ok	ok	ok	
REGIÃO 5				
ESCOLAS	BOQUETA	PORTAS	JANELAS	
1 Cem Anita Léviana Camargo	ok	instalar (3)	instalar (3)	
2 Cem Profª Maria Izabel Martins de Oliveira	ok	instalar (2)	ok	
3 Cem Profª Orosimbo Furtado Filho	instalar (3)	instalar (2)	instalar	
4 Cemei Dr. Abílio Calile	instalar	instalar	ok	
5 Cemei Ana Ferreira dos Santos		instalar na nova unidade		
6 Cemei Profª Aracy Panazzolo de Mattos	ok	substituir (2)	ok	
7 Cemei Benedita Alves de Oliveira	instalar (3)	instalar (2)	ok	

OBS: A nossa solicitação se refere a 31 unidades incluindo todas as que forem necessárias, inclusive a troca das existentes ou de acordo com a visita e fiscalização da equipe responsável da Seedu. ”

Analisadas as justificativas apresentadas pela Secretaria da Educação, seguem as considerações desta Controladoria.

De acordo com o Edital, o processo licitatório na modalidade Pregão na forma eletrônica de Registro de Preços foi realizado de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, o Decreto Federal nº 10.024/19 e o Decreto Municipal nº 12.114/20 e, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Pois bem, independente da falta de assessoria da Secretaria da Administração para a elaboração de estudo técnico/projeto ou implantação da nova lei de licitações, Lei nº

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
para verificar a validade das assinaturas acesse https://votuporanga.sp.gov.br/assinaturas e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2024
assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

- 3) Outro ponto que nos **chamou a atenção** e mais um motivo para mensurar de forma correta os serviços a serem realizados, prezando pelo adequado uso dos recursos públicos. Tanto na “Tabela de instalação de tela milimétricas – 2024” como nos “Relatórios de inspeção da Vigilância Sanitária”, enviados anexos às Certidões emitidas pela Secretaria da Educação, observa-se que em algumas escolas não existem serviços a serem realizados, a exemplo do EMEI “Alberto Ferreira Lopes” e CEMEI “Amélia Lucinda de Jesus” em que as portas, janelas e boquetas estão de acordo com a legislação sanitária, inclusive o órgão sanitário solicita apenas a limpeza das telas já existentes.

Salvo melhor juízo, com base nas considerações apresentadas, entendemos que o **Termo de Referência não definiu nem mensurou de forma clara os serviços a serem executados, visto que não é possível saber com exatidão o que é para ser realizado em cada unidade escolar.**

c) **Da vistoria técnica realizada pela Secretaria de Obras.**

Foi solicitado vistoria técnica à Secretaria de Obras para verificação do serviço executado a partir das observações a seguir:

- Em resposta ao Memorando nº 7.198/24 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, foi informado pela Secretaria da Educação que, até 25/04/24, a única escola contemplada com o objeto licitado foi o CEM Prof. Geyner Rodrigues;

Nota: Em 03/05/24, por recomendação da Controladoria Geral do Município, os **serviços contratados foram suspensos** pelo Exmo. Senhor Prefeito, até a conclusão desta auditoria.

- Em resposta ao Memorando nº 7.195/24 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, foi enviado pela Secretaria da Fazenda a Nota Fiscal nº 311 de 19/03/24, no valor de **R\$ 5.698,00** (cinco mil, seiscentos e noventa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

e oito reais), referente à instalação de 28 m² de tela milimétrica, conforme Empenho nº 3925/24 de igual valor, liquidado em 26/03/24 e pago no dia 08/04/24.

Nos dias 08 e 09/05/2024, o servidor Fernando Aparecido de Oliveira, Analista do Executivo XVI – Engenheiro Civil, realizou vistoria na cozinha do CEM “Prof. Geyner Rodrigues” (relatório em anexo) para **verificar** se o serviço de instalação de telas mosquiteiras realizado na cozinha está de acordo com o descrito e quantificado no documento fiscal pago pela Prefeitura.

- Descrição do objeto contratado:

“Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela 3/4 x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga. ”

- Nota Fiscal:

FRENTE DA NOTA FICAL

SERRALHERIA BANDEIRA
 M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA
 RUA HORACIO DOS SANTOS, Nro 1333 - SEM DENOMINAÇÃO
 CEP - 15503-339 - VOTUPORANGA - SP
 Fone: (17)3421-4945 - email :metalband@hotmail.com
 Ins.Municipal: 10774300 CNPJ: 74.632.357/0001-29 I.E: 718.041.178.110

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Data e horário da impressão	Data do Serviço	Situação da nota	Número de controle	Nota Eletrônica nº311 - série B		
19/03/2024 - 08:28:04	19/03/2024	Emitida	2024/122901			
Nome/Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA Endereço: RUA PARA, Nro 3227 - PATRIMONIO VELHO CEP/Cidade/UF: 15502-236 - VOTUPORANGA - SP E-mail: atendimento@votuporanga.sp.gov.br CNPJ: 46.599.809/0001-82 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 46599809 Local de prestação do serviço: VOTUPORANGA-SP						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vir.unitário	vir.total	dedução	aliquota
14.05	28	SERVIÇOS DE USINAGEM TORNEARIA E SOLDÁ	203,50	5.698,00	0,00	2,01%
PEDIDO DE EMPENHO: 3925 / 26.02.2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 0258/23 - PROCESSO 000459023 - PROJ. ADM. N. 456 - PROCESSO DE COMPRA N. 00824/24 - CENTRO DE CUSTO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PEDIDO GERADO A PARTIR DO RESULTADO DA LICITAÇÃO DE REG. DE PREÇOS N. 000459023 ANO MOD. 2023- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 298 - REG. DE PREÇOS PV FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS A SEREM INSTALADAS EM 31 (TRINTA E UMA) UNIDADES ESCOLARES NESTE MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP. EM ATENDIMENTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.						

R.E.N.º 3925/24
 MOD. PE
 LIC. Nº 0258/23
 PROC. Nº 456/23

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

 Prefeitura do Município de Votuporanga Estado de SAO PAULO Secretaria da Fazenda Depart. da Receita Tributária RUA PARA, Nº 3232 - PATRIMONIO VELHO C.E.P. 15502-236 - VOTUPORANGA/SP CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br	SIMPLES NACIONAL: OPTANTE Valor Bruto da Nota: 5.698,00 Base de Cálculo do ISS: 5.698,00 Valor do ISS: 114,53 ISS retido na fonte: ***** PIS: ***** IRRF: ***** CSLL: ***** COFINS: ***** Previdência Social: ***** Valor Líquido na Nota: 5.698,00			
	Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018. NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município. Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida. Não tem valor como recibo.			
Local da incidência do ISS: VOTUPORANGA-SP Responsável Recolhimento: Prestador				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003 (14.05/72539001000) - Restauração, acondicionamento, acabamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. PEDIDO DE EMPENHO: 3925 / 26.02.2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 0258623 - PROCESSO: 00045623 - PROC. ADM. N. 456 - PROCESSO DE CDMFRA N. 0062424 - CENTRO DE CUSTO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO OBSERVAÇÃO: QUANTIDADE E PREÇO POR METRO QUADRADO DE TELA INSTALADA. DADOS BANCÁRIOS DO FAVORECIDO: BCO. DO BRASIL S/A - VOTUPORANGA-SP. AG. 0268-2 - CTA. 13.651-3 - PIX: CNPJ. 74.632.357/0001-29				
Orçamento Nº	Fatura Nº	Vencimento	AIDF Nº	Limite das notas (AIDF)
*****	*****	*****	2018/584	1 a 9999999
Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.W2A7N1.M1P6Z7 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: 5E0DF489D				
CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS				

VERSO DA NOTA FISCAL



Uelinton Rodrigo Masson
Chefe de Divisão de Almoarifado
Matrícula: 56960



NOTA FISCAL DEU ENTRADA NA TESOUREARIA EM
22 MAR 2024
Jebora dos Santos Ferreira da Silva
Analista do Executivo X
CRC LSP267906/0-6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA para verificar a validade das assinaturas acesse https://autenticar.na.140r.com.br/verificacao/3818.F47N.FC02.A1EE e informe o código 3818.F47N.FC02.A1EE e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0258623-2024 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0258623-2024 | PROCESSO DE CDMFRA Nº 0062424-2024 | CENTRO DE CUSTO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

3) Se as telas mosquiteiras instaladas têm malha número 14;

Resultado: “Para analisar o cumprimento deste requisito, é importante mencionar que o número da malha de uma tela mosquiteira refere-se ao número de aberturas encontradas dentro de um espaçamento de uma polegada linear (25,4 mm). Em outras palavras, em uma tela mosquiteira com malha 14, haverá 14 aberturas dentro de um espaço de 25,4 mm.

Em todos os pontos verificados, foi observado que havia 14 aberturas dentro de um espaço de uma polegada linear (25,4 mm). Portanto, pode-se concluir que a **malha instalada é a malha 14.**”

Conclusão: “As telas mosquiteiras instaladas possuem **malha número 14, conforme o especificado.**”

4) Se as telas mosquiteiras instaladas têm fio número 31;

Resultado: “Para uma tela mosquiteira com malha 14 e fio 31, o diâmetro do arame será de 0,25 mm.

Após análise do fio da malha mosquiteira realizada no local e constatando que atende ao requisito mencionado anteriormente, pode-se concluir que foi utilizado o **fio 31.**”

Conclusão: “As telas mosquiteiras instaladas possuem **fio número 31, conforme o especificado.**”

5) Se as telas mosquiteiras instaladas têm no mínimo 1,00 metro de largura;

Resultado: “As dimensões das janelas e portas em que foram instaladas as telas mosquiteiras são:

- Dimensões da Janela 1: 2,20 m x 1,20 m;
- Dimensões da Janela 2: 2,20 m x 1,20 m;
- Porta Principal da cozinha: 2,08 m x 0,88 m;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

- Porta do Fundo da cozinha: 2,08 m x 0,91 m.

Neste caso, percebe-se que foram usadas dimensões menores que 1 metro (0,88 m e 0,91 m). No entanto, é relevante mencionar que essas telas precisaram ter uma largura inferior a 1 metro porque o vão da porta em si é menor que 1 metro. Portanto, de qualquer forma, não seria possível atender a esse requisito em relação às telas mosquiteiras instaladas nas portas. ”

Conclusão: “As telas mosquiteiras instaladas nas janelas possuem no mínimo 1,00 metro de largura, conforme o especificado. Quanto às portas, suas dimensões são menores que 1 metro (0,88 m e 0,91 m). No entanto, é importante mencionar que essas telas precisaram ter uma largura inferior a 1 metro devido ao vão da porta ser menor que 1 metro. Portanto, de qualquer forma, não seria possível atender ao requisito presente na descrição do objeto licitado. ”

- 6) Se as telas mosquiteiras instaladas foram com uso de ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação da tela 3/4 x 316.

Resultado/Conclusão: “Conforme a descrição do objeto licitado, consta: "(...) incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela 3/4 x 316 (...)". Ao analisar a estrutura como foi executada, nota-se que foram utilizados alguns perfis metálicos diferentes do especificado. Pelas análises realizadas, na parte fixa, utilizou-se o perfil de cantoneira de abas iguais de 7/8” x 1/8”, enquanto na parte móvel, a tela foi fixada parafusando uma chapa de ferro perfil chato de 3/4” x 3/16” em um tubo de aço quadrado (metalon) de perfil 20 mm x 20 mm, com espessura de 1,20 mm.”

Observação: o relatório de vistoria técnica foi parcialmente transcrito, mas enviado em inteiro teor em anexo.

- d) Das irregularidades constatadas na Vistoria Técnica.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

e) Das respostas oferecidas pela SEEDU - Secretaria da Educação - aferição do recebimento do objeto licitado.

Instada a se manifestar em relação à aferição do recebimento do objeto licitado, o Secretário da Educação, Senhor Ederson Marcelo Batista, em conjunto com a servidora responsável pela Gestão do Contrato, Senhora Gabriela Mara Galisteu Barrueco - Chefe de Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição da Merenda, assim se manifestaram:

Controladoria: Certificar se houve acompanhamento durante a execução do serviço e conferência no ato da entrega.

SEEDU: “*CERTIFICA, que conforme solicitado, gostaria de esclarecer que a ausência de acompanhamento durante a execução do serviço e a falta de conferência no ato da entrega se deram em razão de uma falha de comunicação por parte da empresa prestadora do serviço, bem como da equipe da Unidade Escolar. Primeiramente, não fui informada pela empresa contratada sobre a presença de sua equipe na Unidade Escolar para realizar a prestação do serviço de serralheria. Essa falta de comunicação impossibilitou que eu, na qualidade de gestora de contrato, tomasse as medidas necessárias para acompanhar devidamente a execução do serviço. Além disso, é importante ressaltar que a equipe da Unidade Escolar, composta por profissionais recém-ingressas por meio de concurso público para a gestão escolar, também não me informou sobre a realização do serviço. Como resultado, não pude realizar a conferência no momento da entrega, uma vez que não fui devidamente notificada sobre o ocorrido. É relevante destacar que minha formação e expertise estão voltadas para a área da educação, e não possuo o conhecimento técnico necessário para avaliar especificamente um serviço de serralheria. Minha capacidade se limita a atestar que o serviço foi realizado, porém, sem informações precisas e detalhadas, fica difícil realizar uma avaliação técnica apropriada. Portanto, diante da falta de comunicação por parte da empresa contratada e da equipe da Unidade Escolar, não foi possível acompanhar a execução do serviço de serralheria nem realizar a conferência no ato da entrega. Espero que compreendam a situação e que possamos trabalhar em conjunto para evitar esse tipo de problema no futuro.*”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

Controladoria: O serviço prestado estava de acordo com o descrito no documento fiscal?

SEEDU: *“CERTIFICA, que não pude confirmar se o serviço prestado estava de acordo com o descrito no documento fiscal, uma vez que não tive acesso a esse documento, pois foi enviado para outro setor. Passei a ter acesso através do Processo Administrativo 3.266/2024 e o despacho da Controladoria do Município, Despacho 18-3.266/2024, o serviço pode ser atestado como realizado. No entanto, após medidas tomadas pela equipe de controladoria, que incluíram uma visita in loco à Unidade Escolar, foi constatado que o serviço não estava de acordo com o descrito no documento fiscal. Fui solicitada pelo Secretário de Educação a realizar a averiguação, acompanhamento e checagem dos serviços prestados. Foi durante esse processo que tomei conhecimento da divergência do valor informado em metros na Nota Fiscal com o que foi averiguado pela controladoria no local da realização do serviço. Portanto, embora o serviço tenha sido atestado como realizado com base nos procedimentos administrativos mencionados, a visita in loco realizada pela equipe de controladoria revelou que a metragem informada na Nota Fiscal não condizia com a realidade. Essa divergência entre o serviço descrito no documento fiscal e o observado pela controladoria demonstra a necessidade de uma revisão mais cuidadosa e uma maior transparência na prestação dos serviços.”*

Controladoria: Foi emitido algum relatório ou documento similar atestando a conformidade do serviço recebido?

SEEDU: *“CERTIFICA, que não foi emitido nenhum relatório ou documento similar atestando a conformidade do serviço recebido até o momento. Esse tipo de relatório é geralmente emitido após a finalização de todos os serviços a serem realizados. Normalmente, cada unidade escolar acompanha sua rotina de serviços, informando à secretaria sobre as atividades em andamento. Posteriormente, realizamos visitas para verificar se os serviços foram entregues em boas condições. Ao final, é elaborado um relatório de realização total de serviços referente ao pregão, licitação ou processo vigente. É importante destacar que, a partir deste momento, após possíveis constatações como as mencionadas, adotaremos medidas mais rigorosas de acompanhamento e*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3818-E47D-EC02-A1EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS (CPF 301.XXX.XXX-30) em 28/05/2024 10:55:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELTON MARCEL DA SILVA (CPF 156.XXX.XXX-70) em 29/05/2024 08:17:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3818-E47D-EC02-A1EE>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS (CPF 301.XXX.XXX-30) em 28/05/2024 10:55:42 (GMT-03:00) e ELTON MARCEL DA SILVA (CPF 156.XXX.XXX-70) em 29/05/2024 08:17:04 (GMT-03:00). Emissão: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc).

